



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

[www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

Quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1432

Página 1 de 10

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	3
<b>Atos de Pessoal</b> .....	5
Portarias .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Extrato .....	7
Revogação / Anulação .....	8
Ratificação .....	9
<b>Poder Legislativo</b> .....	10
<b>Licitações e Contratos</b> .....	10
Chamadas Públicas .....	10

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51  
Rua 7 de Setembro, 981  
Telefone: (17) 3487-9020  
Site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

#### Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97  
Rua Brasil, 311  
Telefone: (17) 3487-1146  
Site: [www.camaramagda.sp.gov.br](http://www.camaramagda.sp.gov.br)

#### Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20  
Rua 7 de Setembro, 981  
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1432

Página 2 de 10

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### LEI Nº 1.723, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Magda, no valor de R\$ 886.374,46 (oitocentos e oitenta e seis mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Parágrafo Único** - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão discriminadas abaixo:

FONTE	C.A	DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
020801			DEPARTAMENTO DE OBRAS	
15.452.0012.1095.0000 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				
F.R 02	100.095	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	785.825,64
F.R 01	110.000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	57.782,15
F.R 01	110.000	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	42.766,67

**TOTAL.....R\$ 886.374,46**

**Artigo 2º** - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, serão custeados por:

a) com a anulações parciais de dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente, conforme dispõe o inciso III do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 100.548,82 (cem mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos) elencadas no quadro abaixo:

FONTE	C.A	DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
020300			DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.123.0005.2006.0000 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
F.R 01	110.000	4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	100.548,82

**TOTAL.....R\$ 100.548,82**

b) excesso de arrecadação do Fundo Estadual De Defesa Dos Interesses Difusos, em conformidade com Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 785.825,64 (setecentos e oitenta e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

**Artigo 3º** - Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.

**Artigo 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos

desta Lei.

**Artigo 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Magda, 09 de abril de 2025.

**RODOLFO FERREIRA KAMÁ**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1432

Página 3 de 10

### Decretos



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua de Setembro-nº 981  
45.660.628/0001-51 Exercício: 2025

Página 1

### DECRETO Nº 2804 , DE 26 DE março DE 2025

*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA, no uso da atribuição que lhe confere o art.10, da Lei nº 1680 de 26/06/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1680, de 26 de junho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA, 26 de março de 2025

RODOLFO  
FERREIRA  
KAMA:368549348  
50

Assinado de forma  
digital por  
RODOLFO FERREIRA  
KAMA:36854934850

### ANEXO

#### ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL	
02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 242 10.301.0011.2050.0000 PREVENÇÃO À DOENÇAS	40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>40.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1432

Página 4 de 10



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua de Setembro-nº 981

45.660.628/0001-51 Exercício: 2025

Página 2

### DECRETO Nº 2804 , DE 26 DE março DE 2025

#### REDUÇÕES

---

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 250 10.301.0011.2050.0000 PREVENÇÃO À DOENÇAS -40.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

---

TOTAL DAS ANULAÇÕES -40.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1432

Página 5 de 10

### DECRETO Nº 2.805, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

*Fixa para o exercício de 2025 o Valor da Terra Nua - VTN para fins de apuração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 1.877/2019 e revoga as disposições anteriores.*

**RODOLFO FERREIRA KAMÁ**, Prefeito Municipal de Magda, Estado de São Paulo, Comarca de Nhandeara, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

**CONSIDERANDO** o convênio formalizado entre a Prefeitura do Município de Magda e a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que delega competência para o exercício das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamentos de créditos tributários e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa RFB n. 1.877, de 14 de março de 2019, que dispõe sobre a prestação de informações sobre Valor da Terra Nua à Secretaria da Receita Federal do Brasil,

#### DECRETA

**Art. 1.** Fica instituído a Valor da Terra Nua - VTN no município de Magda, para o exercício de 2025, nos termos da Instrução Normativa RFB . 1.877, de 14 de março de 2019.

Ano	Unidade	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2025	R\$/ha	30.097,17	28.592,31	22.572,88	16.553,44	15.521,53	14.231,65

**Art. 2.** Fica expressamente revogado as disposições em contrário.

**Art. 3.** Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Município de Magda (SP), 09 de Abril de 2025.

**RODOLFO FERREIRA KAMÁ**

Prefeito Municipal

#### Atos de Pessoal

#### Portarias

### PORTARIA N.º 251, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Conceder Adicional Sexta Parte sobre os seus

vencimentos, nos termos do Artigo 119, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 047, de 12 de março de 2010, ao servidor Municipal **JOAO MARIA TEODORO**, Matrícula nº 2190, lotado no cargo publico de provimento efetivo de ELETRICISTA, Ref. "17", Padrão "F".

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.  
MAGDA (SP), 09 DE ABRIL DE 2.025.

**RODOLFO FERREIRA KAMA.**

Prefeito Municipal.

### PORTARIA N.º 252, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Conceder Adicional Sexta Parte sobre os seus vencimentos, nos termos do Artigo 119, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 047, de 12 de março de 2010, ao servidor Municipal **JOAO RODRIGUES FERREIRA PRETO**, Matrícula nº 2160, lotado no cargo publico de provimento efetivo de SERVIÇOS GERAIS, Ref. "4", Padrão "F".

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.  
MAGDA (SP), 09 DE ABRIL DE 2.025.

**RODOLFO FERREIRA KAMA.**

Prefeito Municipal.

### PORTARIA N.º 253, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Conceder Adicional Sexta Parte sobre os seus vencimentos, nos termos do Artigo 119, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 047, de 12 de março de 2010, ao servidor Municipal **LORIVAL SIMOES DA CRUZ**, Matrícula nº 2140, lotado no cargo publico de provimento efetivo de MOTORISTA, Ref. "11", Padrão "F".

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.  
MAGDA (SP), 09 DE ABRIL DE 2.025.

**RODOLFO FERREIRA KAMA.**

Prefeito Municipal.

### PORTARIA N.º 254, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1432

Página 6 de 10

Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Conceder Adicional Sexta Parte sobre os seus vencimentos, nos termos do Artigo 119, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 047, de 12 de março de 2010, ao servidor Municipal **MARLA REGIANE GITTI**, Matrícula nº 2000, lotada no cargo publico de provimento efetivo de PEB I, Ref. "15/B", Padrão "F".

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.  
MAGDA (SP), 09 DE ABRIL DE 2.025.

**RODOLFO FERREIRA KAMA.**  
Prefeito Municipal.

### **PORTARIA N.º 255, DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Conceder Adicional Sexta Parte sobre os seus vencimentos, nos termos do Artigo 119, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 047, de 12 de março de 2010, ao servidor Municipal **NEI DOS SANTOS**, Matrícula nº 2150, lotado no cargo publico de provimento efetivo de AGENTE DA ADM PUBLICA, Ref. "11", Padrão "F".

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.  
MAGDA (SP), 09 DE ABRIL DE 2.025.

**RODOLFO FERREIRA KAMA.**  
Prefeito Municipal.

### **PORTARIA N.º 256, DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Conceder Adicional Sexta Parte sobre os seus vencimentos, nos termos do Artigo 119, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 047, de 12 de março de 2010, ao

servidor Municipal **SILMARA APARECIDA DOURADO SARAIVA**, Matrícula nº 2130, lotada no cargo publico de provimento efetivo de AUX. DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, Ref. "6", Padrão "F".

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.  
MAGDA (SP), 09 DE ABRIL DE 2.025.

**RODOLFO FERREIRA KAMA.**  
Prefeito Municipal.

### **PORTARIA N.º 257, DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

**CONVOCAR** ao servidor municipal Sr. **ADILSON CAMPOS DE SOUZA**, Matrícula nº 1330, lotado no cargo público de JARDINEIRO, para retornar à suas atividades antecipadamente das Férias de 01/04/2025 a 30/04/2025 relativas ao período aquisitivo de 28/03/2024 a 27/03/2025, a partir do dia 07 de Abril de 2025, ficando no direito do gozo de 24 (vinte e quatro) dias, em data a ser acertada com o Poder Executivo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.  
MAGDA (SP), 09 DE ABRIL DE 2.025.

**RODOLFO FERREIRA KAMA.**  
Prefeito Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1432

Página 7 de 10

Licitações e Contratos

Extrato



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

### EXTRATO DE CONTRATO

<b>Contrato nº</b>	78/2025
<b>Processo Adm nº</b>	27/2025
<b>Dispensa nº</b>	12/2025
<b>Objeto</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE MAGDA (SP).</b>
<b>Contratante</b>	<b>MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)</b>
<b>Contratada</b>	<b>ANCLINIC SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAUDE LTDA</b>
<b>Vigência</b>	12 meses. Do dia 08/04/2025 à 08/04/2026.
<b>Valor Global</b>	<b>R\$ 57.192,00 (cinquenta e sete mil cento e noventa e dois reais)</b>
<b>Assinatura</b>	08 de abril de 2025.

Magda (SP), 08 de abril de 2025.

**RODOLFO FERREIRA KAMA**  
Prefeito Municipal

**Município de Magda**  
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1432

Página 8 de 10

Revogação / Anulação



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

Setor de Licitações

### AVISO DE ANULAÇÃO

#### DISPENSA Nº 13/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 31/2025

O Município de Magda/SP torna público aos interessados que a Dispensa N. 13/2025, cujo objeto é a Contratação de médico veterinário para atendimento no PET Contêiner com Registro no Conselho de Classe, carga horária de 40hrs Semanais para o Município de Magda (SP), está **ANULADA, tornando sem efeito as propostas eventualmente recebidas, justificado pelo limite prudencial de gastos com pessoal, estabelecido pelo TCE/SP, com fundamento no artigo 71, § 1º da Lei 14.133/2021.**

Demais informações, no prédio da Prefeitura Municipal de Magda, situado na Rua 7 de Setembro nº 981 – Centro, ou telefone Fone/Fax: (17) 3487-9024. E-mail: [licitacao@magda.sp.gov.br](mailto:licitacao@magda.sp.gov.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br).

Magda-SP, 09 de abril de 2025.

**RODOLFO FERREIRA KAMA**  
Prefeito Municipal

**Município de Magda**  
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1432

Página 9 de 10

### Ratificação



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

(Declaração de Dispensada - Art. 72 parágrafo único, da Lei 14.133/2021)

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA /SP

Processo 27/2025

Administrativo N.

Dispensa N. 12/2025

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE MAGDA (SP).**

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o termo de referência e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **ANCLINIC SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAUDE LTDA**, C.N.P.J.: 45.041.477/0001-53, Endereço: **AVENIDA ANISIO HADDAD, Nº 8001, BLOCO MADRI SUL SALA 301, Bairro: GEORGINA BUSINEES PARK, Cidade: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, CEP: 15.091-751**, pelo valor global de R\$ 57.192,00 (cinquenta e sete mil cento e noventa e dois reais) pelo período de 12 meses.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Magda/SP, 08 de abril de 2025.

**RODOLFO FERREIRA KAMA**  
Prefeito Municipal

**Município de Magda**  
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1432

Página 10 de 10

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Chamadas Públicas

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 Processo Administrativo nº 22/2025 (Credenciamento de Empresas)

A Câmara Municipal de Magda torna público aos interessados a realização da Chamada Pública nº 01/2025.

**Objeto:** Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio-alimentação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, para uma quantidade estimada de 04 (quatro) servidores municipais (04 cartões), para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados e localizados no Município de Magda, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.620, de 1º de novembro de 2023, com taxa de administração a custo zero, de acordo com as **especificações técnicas dos serviços previstas no Edital de Credenciamento**, bem como no Termo de Referência (ANEXO II do Edital).

**Data, horário e local da sessão pública:** 30/04/2025, às 13h30min, na Câmara Municipal de Magda, situada na rua Brasil, nº 311, Centro, Magda-SP, CEP 15.310-027.

**Edital disponível:** O Edital completo poderá ser consultado e obtido gratuitamente a partir de 10/04/2025 no endereço acima, no horário compreendido entre às 08h00min e 11h30min e 12h30min e 17h00min ou por meio do site [www.camaramagda.sp.gov.br](http://www.camaramagda.sp.gov.br).

**Informações:** Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3487-1146 ou de forma presencial junto à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Magda, no mesmo endereço e horários acima expostos, bem como pelo endereço eletrônico (e-mail): [camarademagda@gmail.com](mailto:camarademagda@gmail.com).

**Esclarecimentos:** O fornecimento do auxílio-alimentação objeto desta Chamada Pública se insere na hipótese prevista no artigo 79, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, onde é transferida ao usuário direto do serviço a escolha da empresa que prestará o serviço. Fica resguardada a possibilidade de credenciamento de novos interessados que atendam as condições estabelecidas no edital e seus anexos, mantendo-se permanentemente aberto o presente credenciamento e apto a receber qualquer interessado que apresente a documentação enquanto a chamada pública permanecer vigente e à Câmara Municipal de Magda possuir interesse na contratação objeto deste credenciamento, conforme dispõe o parágrafo único, inciso I, do artigo 79 da Lei nº 14.133/2021. As empresas que apresentarem documentação e atenderem as condições estabelecidas após a realização da sessão pública inicial de

credenciamento, que será realizada no dia e horário acima informados, passarão a integrar a nova lista de credenciados, que será divulgada no Diário Oficial do Município de Magda. Após a divulgação os novos credenciados ficarão aptos e disponíveis para serem escolhidos pelos usuários dos serviços, podendo ser convocados para contratar com o ente público credenciante. Não obstante o credenciamento com tantas forem as empresas habilitadas, a efetiva operação do programa de alimentação instituído pela credenciante dependerá da escolha da credenciada pelos servidores públicos beneficiados no programa. O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

Câmara Municipal de Magda, 9 de abril de 2025.

Pr. Ivano de Almeida

Presidente da Câmara Municipal

.....